



DECRETO nº 2.374, de 29 de agosto de 2023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.842, de 29 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a incluir Meta/Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023 e a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 69.054,04 (sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022, Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022, e Lei Municipal nº 1.842, de 29/08/2023, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.842, de 29 de agosto de 2023, para incluir **Meta/Ação** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022) e na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), e abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de **R\$ 69.054,04 (sessenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Unid. Orçam.:	07.007 – CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Função:	07.007.0013 – CULTURA	
Subfunção:	07.007.0013.0392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	07.007.0013.0392.0129 – APOIO A CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	
Meta/Ação:	07.007.0013.0392.0129.2420 – APOIO A CULTURA	
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07151000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 49.145,76
	3.33.90.39.00.00.00.00.07161000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.908,28
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	69.054,04

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2023, proveniente de repasse da União, por intermédio do Ministério da Cultura, sendo **R\$ 49.145,76** (quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na Fonte: 07151000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual, e **R\$ 19.908,28** (dezenove mil, novecentos e oito reais e vinte e oito centavos), na Fonte: 07161000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 8º - Demais Setores da Cultura.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.	R\$	69.054,04
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 29/08/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 29/08/2023.
